

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGOS

ADVOGADO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)

Atuar no serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, como advogado, acompanhando o atendimento de crianças, adolescentes, idosos pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estejam, por qualquer motivo, sendo acompanhado pelo CREAS, trabalhar em equipe interdisciplinar, realizando acolhimento, o acompanhamento especializado e a oferta de informações e orientações jurídicas para as pessoas referenciadas no inciso anterior, realizar visitas domiciliares de pessoas e famílias acompanhadas pela equipe técnica interdisciplinar do CREAS, quando necessário, promover o encaminhamento das pessoas referenciadas na rede socio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos, orientar juridicamente os demais técnicos da equipe interdisciplinar do CREAS durante o acompanhamento das pessoas em situação de violação de direitos, fazer a alimentação de registros e sistemas de Informação sobre as ações desenvolvidas no CREAS, participar e promover atividades de capacitação e formação continuada, reuniões, estudos de caso,

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de Informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a



partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por *legislação* específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e

Fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

ATENDENTE DE SAÚDE

Atender os usuários do sistema de Saúde, bem como os órgãos públicos. Organizar documentos; Atender telefone, organizar comunicações (emails, cartas e etc); Zelar que estará sob sua responsabilidade; Auxiliar na limpeza da instituição quando for solicitado; Realizar tarefas de auxílio na secretaria de Saúde; Executar outras tarefas correlatas, propostas pelo superior hierárquico.

AUXILIAR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

Auxilia no monitoramento, controle e execução da operação e manutenção de sistemas de tratamento de águas (captação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, armazenamento e distribuição) para abastecimento público e industrial, Inspeccionar equipamentos da estação de água, efluentes e resíduos industriais; acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais dos equipamentos letromecânicos; solicitar manutenção de equipamentos; cumprir procedimentos operacionais. Manter organizado o ambiente de trabalho; rotular produtos químicos.

ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)

Acolher o usuário, identificando-o, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados, realizar anamnese social e contribuir na elaboração de plano de atendimento, mobilizar e orientar o usuário, familiar e/ou responsáveis quanto aos direitos previdenciários, trabalhistas e assistenciais, para que este participe de forma efetiva do processo de tratamento e reintegração social, participar nos processos de encaminhamento á rede, bem como, na internação e acompanhamento ao hospital ou albergue, estimular e

auxiliar na criação de espaço de convivência e rodas de conversas; realizar visitas; atendimentos domiciliares e orientação familiar; participar na elaboração de projetos e demais atividades do serviço social; participar das reuniões técnicas da equipe multiprofissional; assim como de reuniões da rede; participar das atividades comunitárias (eventos, viagens e passeios); elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função. Realizar atividades inerentes a profissão e relativas às funções do CREAS, realizar todas demais atividades correlatas.

CALCETEIRO

Realizar a preparação do solo com areia ou terra, colocando as peças - bloquetes, paralelepípedos ou outros materiais, posicionando e assentando com as ferramentas adequadas ao trabalho; Recobrir as junções com o material adequado; Construir boca

de lobo e assentar tubulações para escoamento de águas pluviais, guias e sarjetas; Executar serviços de manutenção de pavimentos de vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas, corrigindo os defeitos que porventura existam. Avaliar condições de segurança no trabalho e de terceiros; Zelar pela segurança do trabalho através do acompanhamento dos servidores ligados à sua área de atuação, especialmente quanto ao respeito às normas e uso dos equipamentos de proteção Individual; Operar equipamentos e sistemas de Informática, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades pertinentes a sua área de atuação.

CANTONEIRO

Roçar, capinar e limpar mataria e pastagem das estradas; executar serviços de carga e descarga de materiais diversos correlatos a quaisquer serviços executados em estradas do Município. Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos e outros; desobstruir estradas, auxiliar na construção de pontes, bueiros e mata-burros; corrigir através de aterro ou retirada de solo qualquer Imperfeição no leito das estradas rurais do Município. Zelar pela conservação e guarda das ferramentas de trabalho; executar outras tarefas que por ventura se encontrem na sua esfera de competência.

COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação do CREAS e seu serviço,

quando for o caso; coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social, coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e serviços de acolhimento, na sua área de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social, sempre que necessário; definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na unidade; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados do CREAS; coordenar o processo com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; coordenar a execução das ações assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento do serviço, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a do serviço, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado, identificar as necessidades de ampliação do RH da unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social, coordenar os encaminhamentos.

COORDENADOR DA CASA ABRIGO "TRILHAS DA INFÂNCIA"

I - Administrar os recursos financeiros, providenciando os materiais necessários para o bom andamento do serviço, bem como da higiene, segurança alimentar e dignidade dos usuários; II - Participar da vida escolar e comunitária de cada criança ou adolescente institucionalizado, integrando a rede de atendimento para o bom desenvolvimento dos usuários; III - Acompanhar o acolhimento ou desacolhimento de cada criança ou adolescentes; IV- Elaborar, em conjunto com os técnicos, plano de atendimento de cada indivíduo institucionalizado, remetendo

para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para inserção em programas sócio assistencial e fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares; V - Promover a reinserção familiar de cada usuário; VI - Coordenar a equipe de trabalho da Casa Abrigo "Trilhas da Infância" e propiciar condições de trabalho para os técnicos e servidores que atenderem diretamente as demandas; VII - Ser guardião, para todos os efeitos de direito, de cada criança ou adolescente institucionalizado; VIII - Possibilitar atendimento médico, psicológico e outros especializados, necessários para habilitação ou reabilitação de cada indivíduo institucionalizado; IX - Remeter à autoridade judiciária relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins de reavaliação prevista no §19 do art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente; X - Produzir relatório anual de atendimento, devendo ser remetido para o Órgão Gestor, inclusive com o demonstrativo físico-financeiro; XI - Elaborar plano de aplicação financeira para cada exercício, incluindo todas as demandas necessárias para o atendimento em regime de acolhimento institucional; XII - Acompanhar o andamento dos processos de cada criança ou adolescente junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cunha; XIII - Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, da presente Lei e do Regimento Interno da Casa Abrigo "Trilhas da Infância", XIV - Respeitar a hierarquia do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social. XV - Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; XVI- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; XVII - Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; XIX - Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; II necessidade de aplicação de novas medidas; ou, III. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; XX - Preparação, da criança/adolescente para o desligamento; XXI ~ Fiscalizar, determinar, e inclusive, realizar limpeza da Casa Abrigo "Trilhas da Infância", quando necessário. XXII Realizar outras atividades correlatas ao cargo/função.

ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Executar trabalhos na casa abrigo "Trilhas da Infância" com crianças e adolescentes; zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; acompanhar os usuários nos seus afazeres e incentivar para o

desenvolvimento de potencialidades e autonomia; atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), a equipe técnica e a família, escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo, cuidar da higiene pessoal, estimular e acompanhar a alimentação saudável; ajudar na locomoção e atividades físicas; estimular as atividades de lazer e ocupacionais; administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica, comunicar a equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da casa do abrigo "Trilhas da Infância", monitorar os acolhidos em tempo.

atividades físicas; estimular as atividades de lazer e ocupacionais; administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica, comunicar a equipe técnica e coordenadora sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico da casa do abrigo "Trilhas da Infância", monitorar os acolhidos em tempo integral; manter o ambiente organizado, organizar ações e atividades internas; acompanhar os usuários em demandas específicas fora da casa do abrigo "Trilha da Infância", quando necessário, respeitar e entender as exigências da coordenadora, fiscalizar e realizar a limpeza da cada do abrigos "Trilhas da Infância", quando necessário, realizar outras atividades correlatas ao cargo/função

ENGENHEIRO

Dirigir, orientar e fiscalizar a execução de projetos de edificações, instalações e fundações de engenharia, bem como implantar projetos de organização e controle de circulação, por vias públicas de trânsito, emitir pareceres e orientação às prefeituras sobre questões da sua profissão; planejar, elaborar, coordenar, fiscalizar, dirigir e executar projetos de engenharia civil, preparação de planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigido

FISIOTERAPEUTA

Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico; Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário; Programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios

posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto; Requisitar exames complementares, quando necessário; Orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; Participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; Indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; Manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte.Fisioterápica; Interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; Programar e/ou orientar atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; Orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas; Executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIOLOGO

Realização de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas a área de motricidade oral, voz, audição linguagem oral, linguagem escrita, e fala; realização de avaliações fonoaudiológicas, avaliando os aspectos supracitados; realização de palestras; orientações de cursos, abordando aspectos relacionados á comunicação humana; realização de audiometria (exame que analisa audição); realização de triagens fonoaudiológicas; realização de encaminhamento a outros profissionais; participação no planejamento, juntamente com demais profissionais, favorecendo a comunicação; elaboração e realização de programas de saúde vocal e audiológica; atividades fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas pelo superior; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

GARI

Executar os serviços de varrição de logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se Incluam na sua esfera de competência.

INSPETOR DE ALUNOS

Compreende os cargos que tem como atribuição básica informar e formar o alunado conduzindo-o a aquisição de hábitos e atitudes para uma participação ativa e responsável do grupo; devolver em trabalho educativo junto ao alunado; colaborar na formação e conduzindo-o a aquisição de hábitos e atitudes para uma participação ativa e responsável do grupo; devolver em trabalho educativo junto ao alunado; colaborar na formação e informação dos alunos; conduzir o alunado na aquisição de hábitos e atitudes, zelar pelo patrimônio da municipalidade; comunicar sistematicamente a direção o andamento da dinâmica da unidade; registrar os comportamentos inadequados dos alunos comunicando ao coordenador; participar de reuniões sempre que convocado; elaborar relatórios sobre suas atividades sempre que solicitado; executar tarefas de acordo com a peculiaridade do seu local de trabalho, relativas ao alunado; controlar o movimento de alunos fora da sala de aula; responsabilizar-se pelo toque de sinal no início, intervalo e término das atividades; auxiliar os professores na vigilância de recreio e na disciplina em geral, bem como na entrada e saída das salas de aula; coordenar serviços de merenda; prestar assistência especial aos alunos que, durante os períodos de aulas, se ausentarem das salas; responsabilizar-se pelos cuidados de higiene e primeiros socorros dos alunos.

LAVADOR DE AUTOS

Executar serviços de lavagem em Veículos e máquinas do município. Lavar e secar espelhos retrovisores. Retirar tapetes do carro. Lavar os tapetes. Aspirar chão, porta malas, porta luvas e estofados dos veículos. Limpar interior das portas. Aplicar produtos para remover manchas ou sujeiras pesadas do estofado. Retirar detritos Aplicar desodorizador. Aplicar produtos no painel para melhor estética e conservação. Lavar e secar vidros. Lavar lataria do carro, aplicando xampu automotível. Lavar pára-lamas. Lavar motor. Limpar lanternas e faróis. Limpar pneus e calotas. Enxaguar o carro. Secar o carro. Encerar o carro. Passar produto específico para os pneus. Utilizar escada para lavar e encerar veículos de grande porte. Limpar e lavar caçambas. Solicitar materiais de limpeza ou acessórios novos para o carro, quando julgar necessário. Atentar pelo uso adequado dos produtos. Guardar os produtos em local apropriado após o uso. Solicitar reparos nos equipamentos em caso de problemas. Dirigir e estacionar o veículo, conforme necessidade, durante a limpeza. Eventualmente auxilia em outras atividades afins

MÉDICO

Realiza consultas médicas; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; realizar intervenções cirúrgicas; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina

preventiva e terapêutica, com o fim de promover; proteger e recuperar a saúde da comunidade; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar das ações de vigilância epidemiológica, ter conhecimento sobre normas e rotinas; acompanhar e implementar os objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas U.B.S; executar atividades assistenciais ao pronto atendimento, devendo reconhecer os casos de urgência-emergência que exijam atenção especializada ou de pronto socorro; desenvolver atividades criando todas as condições para atingir a maior resolutividade possível do fluxograma de pacientes atendidos; promover os devidos encaminhamentos, utilizando-se dos serviços de remoção disponíveis; promover contatos com outras instituições públicas ou privadas que deverão dar seguimento aos procedimentos médicos, nos casos de encaminhamento.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de cardiologia e clínica geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão dignificada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em cardiologia e clínica geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando a assistência integral ao munícipe.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho genital; anamnese e exame ginecológico; exames complementares em ginecologia; malformações genitais; corrimento genital: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento; doenças sexualmente transmissíveis; doença inflamatória pélvica aguda e tuberculose genital; dismenorria primária e secundária; hemorragia uterina disfuncional; prolapsos genitais; incontinência urinária de esforço; métodos contraceptivos e suas complicações; climatério descompensado; patologias benignas do colo uterino; miomatose uterina; endometriose: diagnóstico e tratamento; câncer do colo uterino e do endométrio; tumores malignos e benignos dos ovários; lesões benignas e malignas das mamas; abdômen agudo em ginecologia; ética profissional.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Atuar como médico em ambulatório de especialidades; atender pacientes referenciados da rede básica na área de ortopedia; realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador de fraturas, entorses e luxações, etc); avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para perícia médica INSS/CAT; preencher prontuários dos pacientes atendidos; garantir referência; ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas afins

MÉDICO PEDIATRA

Epidemiologia em saúde da criança; diagnósticos de saúde da população infantil de uma comunidade; organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população; assistência farmacêutica; planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, RA, diarreia/TRO, imunização aleitamento materno); relação médico-família-criança; problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria; alimentação da criança; crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor; dificuldade escolar; distúrbios da nutrição e metabolismo; saúde bucal; aspectos da gestação, parto e cuidados com recém-nascido; patologias do aparelho digestivo; doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria; doenças respiratórias agudas e crônicas; patologias do trato urinário; anemias; patologias cardíacas; afecções cirúrgicas comuns da infância; problemas dermatológicos na infância; problemas ortopédicos mais comuns na infância; medicina do adolescentes; urgências em pediatria; Ética profissional.

MÉDICO PSIQUIATRA

Saúde mental comunitária: definição, diferenciação em relação a psiquiatria convencional; saúde mental no Brasil; saúde mental no SUS; psicopatologia; conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos; delírium; demência; transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; transtornos relacionados a substâncias; esquizofrenia e outros transtornos psicóticos, transtorno de humor; transtornos de ansiedade: transtornos somatoformes; transtornos fictícios e simulação; transtornos dissociativos; transtornos da adaptação; transtornos da personalidade; transtornos alimentares; transtornos do sono; transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância e na adolescência; transtornos mentais causados por uma condição médica geral; psiquiatria em populações especiais : crianças e adolescentes, idosos, mulheres; tratamento psiquiátricos: psicoterapias, psicofarmacologia, eletroconvulsoterapia e outras

terapias biológicas; *emergências* psiquiátricas, suicídio; código de ética médica e ética em psiquiatria; psiquiatria forense; diagnóstico de sindrômico e a diagnóstico nosológico; classificação em psiquiatria: CID-10 e DSM-N- TR.

MONITOR DE CASA ABRIGO

Alimentar e encaminhar as crianças para as escolas; ajudar com o rendimento escolar; garantir a realização das tarefas determinadas para manutenção do local (arrumação, limpeza, entre outras); propiciar atividades manuais ocupacionais e recreacionais; realizar atividades externas; zelar pela saúde e cuidados pessoais dos abrigados (higiene dos dentes, roupas, troca de fraldas, dentre outros); das medicações; organizar armários das crianças; bem como seus pertences pessoais (roupas, calçados) e coletivos (brinquedos e medicamentos); realizar relatório do plantão; organização do ambiente (salas, quartos, banheiro, cozinha e utensílios); executar outras tarefas que, por duas características, se incluam na sua esfera de competência.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; operar máquinas providas de pás de comando hidráulico; Operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço; operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque; operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos; operar máquina pavimentadora, efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as *sempre limpas* e efetuando pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

OFICIAL DE PROCURADORIA

Auxiliar o Procurador Geral do município e os procuradores municipais na realização de diligências na busca de elementos informativos e provas necessárias as atividades da procuradoria; receber, protocolar; autuar e controlar a tramitação de processos administrativos e judiciais atinentes a procuradoria, inclusive no fórum e outras repartições, observando prazos, cumprindo despachos e registrando-os devidamente; providenciar o registro, a movimentação e a tramitação de processos administrativos judiciais eminentes a procuradoria, fazendo as devidas anotações, lavrando termos, certidões, extraindo fotocópias e praticando demais atos correlatos; controlar a emissão e recebimento de correspondências e documentos, anotando em arquivo próprio as respectivas datas, destinatários e remetentes; redigir, datillografar e/ou digitar ofícios, pronunciamentos, pareceres, petições, leis, portarias, decretos, projetos de leis e documentos diversos, a partir de minutas e/ou rascunhos, de acordo com a necessidade ou em

comprimento a determinações superiores, fazer a comunicação dos atos determinados pelo Procurador Geral do município, incluindo-se Intimações e notificações no âmbito interno ou externo da procuradoria; organizar e manter atualizados os arquivos da procuradoria, possibilitando o acesso e pesquisa a quem dele se servir; colaborar em estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas e métodos de trabalho, para o melhor desenvolvimento das atividades da procuradoria; receber, efetuar e transferir ligações telefônicas; anotando ou enviando recados, obtendo ou fornecendo informações de sua competência de acordo com as necessidades da procuradoria; controlar e manter atualizada a agenda diária de compromissos dos procuradores e procuradoria, de forma geral; Providenciar a manutenção de materiais permanentes, tais como: microcomputadores, máquinas de datilografia, calculadoras, ventiladores e outros; pesquisar informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa da procuradoria, preparando os expedientes de sua competência; operar equipamentos diversos como microcomputadores, processador de textos, terminais de vídeos, fax, máquinas de datilografia, máquina calculadora, fotocopadora e outros; executar as atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ministrar aulas nos quatro primeiros anos do ensino fundamental; participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando Conteúdos; refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno; interagir com a família e a Comunidade; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

Ministrar aulas no ensino fundamental; participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando Conteúdos; refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno; interagir com a família e a Comunidade; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Compreende o atendimento aos alunos com déficit ou dificuldade motora, déficit ou deficiência mental, surdos-mudos (ou com auxílio de professor de libras, além daqueles

descritos em lei municipal)

PROFESSOR DE INGLÊS

Participar da colaboração proposta pedagógica da escola; elaborar executar e avaliar o plano de atendimento educacional especializado; organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do aluno, definindo cronograma e a carga horária individual ou em grupo, programar, acompanhar e avaliar as funcionalidades e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; dar conhecimento a família da proposta AEE e do desempenho do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; organizar a manter atualizados os registros de avaliação do aluno; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

PROFESSOR DE MÚSICA

Participar da colaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar, executar e avaliar Plano de Atendimento Educacional Especializado; organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do aluno, definindo cronograma e a carga horária individual ou em grupo; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; dar conhecimento à família da proposta do AEE e do desempenho do aluno; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo e de aprendizagem.

PSICÓLOGO

Atuar no âmbito da psicologia nos programas, projetos e serviços socioassistenciais procedendo estudos, elaborando e aplicando técnicas e métodos de verificação, possibilitando orientações e encaminhamento de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias a rede de Proteção Social Básica e Especial; desenvolver espaço de debate e Interloquções, bem como, participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de

conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos; realizar triagens, relatórios técnicos, pareceres e outros documentos relativos a função; participação em comissões e atividades de interesse municipal, dentre outras, conforme determinação do chefe do Poder Executivo.

PSICÓLOGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)

Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino- aprendizagem; Auxiliar equipes da rede pública na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola, família e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento a violência e aos preconceitos; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio as Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com equipe multiprofissional, advogado, professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições dos assistidos; Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

PSICOLOGO EDUCACIONAL

Além daquelas previstas na legislação que regulamenta a atividade profissional, o atendimento dos objetivos propostos pela Lei Federal N° 13.935, de 11 de dezembro de 2019, especialmente quanto ao desenvolvimento de ações para melhoria do processo ensino-aprendizagem e a medição das relações sociais e Institucionais.

RECEPCIONISTA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS)

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de Informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/ indivíduos, do Plano de acompanhamento individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de Informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA

Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica de computadores e periféricos; analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais; selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário; instalar e configurar computadores, isolados em redes, periféricos, softwares básicos, utilidades e aplicativos, bem como oferecer suporte aos usuários; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

